



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENAJUM/CADMI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 700, do Superior Tribunal Militar.

1.2 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar com objetivo de levantar informações que permitam demonstrar a viabilidade da aquisição, sob demanda, da Bandeira da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

2.1.1 A presente contratação se faz necessária a fim de manter e fortalecer a imagem institucional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União, como órgão integrante da estrutura do Poder Judiciário brasileiro. Para tanto, faz-se fundamental a aquisição de bandeiras (uso externo), com todos os acessórios necessários para a devida utilização.

2.1.2 Atualmente a ENAJUM dispõe de 1 (uma) bandeira para uso externo, verifica-se que a referida bandeira está muito desgastada.

2.1.3 Características técnicas do produto:

BANDEIRA DA ENAJUM				
Item	Descrição	Quantidade (unid.)	CATSER	IMAGEM

1	<p>Bandeira da ENAJUM</p> <p>Especificação: A Bandeira da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União, é confeccionada em cetim de seda na cor azul petróleo, ao centro a logomarca da Escola.</p> <p>Detalhamento: Confeccionada no tecido tergal verão na cor azul petróleo, (C:100 M:71 Y:30 K:18), com técnica tecido sobre tecido e somente contorno bordado, tralha branca e fechada com ilhós na lateral, sistema saco, medindo 158 x 112 cm tendo ao centro a logomarca da Escola medindo 46,7 x 45,0 cm, encimado, em arco, a descrição do lema da Enajum IUS CASTRENSIS SCIENTIA ORBI em fonte de 3 cm “<i>arial narrow negrito</i>” e abaixo a descrição ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO, em fonte de 3 cm “<i>arial narrow negrito</i>” em duas linhas centralizadas, seguido de doze estrelas representando as Circunscrições Judiciárias Militares, medindo 4,5 cm cada uma e dispostas em linha reta, todo o conjunto na cor branca, bordado em ambas as faces. Tarja azul petróleo reforçada com entretela e com ilhós de latão.</p> <p>Obs: A arte da logomarca será fornecida pela ENAJUM.</p>	05	16330	 <p>Imagem ilustrativa</p>
---	--	----	-------	---

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

3.1.1. As soluções do mercado para atender a demanda por aquisição de bandeiras, com a finalidade de manter e fortalecer a imagem institucional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União, consideraram a grande variedade de materiais disponíveis, tais como tecidos sintéticos, fibra de vidro, retráteis e ecológicas.

3.1.1. Optou-se pela aquisição de bandeira personalizada em tecido, nas cores, logotipo e dimensões da ENAJUM, para o hasteamento no mastro externo, tecido em algodão, utilizando a técnica tecido sobre tecido e somente contorno bordado, tralha azul e fechada com ilhós na lateral.

3.1.2. Diante do exposto, a solução descrita acima se tornou mais viável quando comparada aos outros tipos de bandeiras, considerando a possibilidade de especificação próprias de requisitos de identidade institucional, adaptabilidade, durabilidade e qualidade.

3.2 – Descrição da solução como um todo

3.2.1 Aquisição da Bandeira visa promover uma identidade visual forte e coerente da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União, bem como facilita o reconhecimento do local por parte de cidadãos e visitantes.

3.2.2 O produto objeto desta contratação é caracterizado como comum.

3.2.3 A quantidade a se adquirir é de 05 (cinco) unidades.

3.2.4 A CONTRATADA deverá solicitar a arte da logomarca que será fornecida pela ENAJUM.

3.2.5 A CONTRATADA poderá solicitar o modelo que fica hasteada no estacionamento da ENAJUM.

3.2.4. Endereço da ENAJUM: Setor de Garagem Oficiais Norte-SGON, Qd 5, lote 9 CEP: 70610-650, Brasília-DF, Tel: (61) 2106-0788, email: adm.enajum@stm.jus.br

3.2.5. As amostras e a entrega deverão ser realizadas em dias úteis, no horário entre 13:00h e 18:00h.

3.2.6. As amostras serão analisadas considerando requisitos de conformidade com as especificações técnicas como material, impressão, dimensões, cor e estampa, acabamentos, resistência do material, avaliação das costuras e estruturas.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

3.3.1 As demanda pelo produto do objeto desta contratação foram estimadas de acordo com o planejamento de substituição no decorrer de 2024/2025.

3.3.2 As quantidades das bandeiras se justificam em razão do hasteamento permanente, durante o dia e a noite, demandando desgaste maior em virtude das variadas condições climáticas.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

3.4.1 A primeira versão da Planilha de Formação de Preços, feita pela ENAJUM ([3905136](#)), estima o valor da licitação em R\$ 3.600,00 (três mil e duzentos e seiscentos reais) considerando cotação obtida. Entretanto, esse valor será revisado no momento da contratação.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

3.6.1. Foi encontrada contratação correlata no Processo SEI (000182/24-12.125).

3.7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

3.7.1. Não haverá o parcelamento da solução considerando a natureza do objeto, a quantidade a ser adquirida e a entrega imediata do material.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

4.1.2 **Cumprimento Legal:** Assegurar conformidade com a Lei nº 5.700/1971 e outras normas, garantindo a correta apresentação dos Símbolos Nacionais.

4.1.3 **Preservação e Decoro:** Renovar bandeira desgastada pela exposição a fatores climáticos pelo decurso do tempo, mantendo a dignidade e o respeito aos símbolos.

4.1.4 **Ordem e Organização:** Contribuir para a ordem visual e organização do ambiente de trabalho.

4.2 – Providências a serem Adotadas

4.2.1 Não há necessidade de adequações do ambiente físico para a aquisição do produto.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1 Quando do final da vida útil das bandeiras, deverá ser observado o disposto no Art. 32 da Lei 5.700, de 1º de setembro de 1971.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

5.1.1 Diante do exposto, a Equipe de Planejamento declara **viável** esta contratação, de acordo com o Ato Normativo nº 700, do STM, e submetem à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN COELHO DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 14/10/2024, às 13:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LOURENNE RAMOS, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 14/10/2024, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA FONSECA HILARIO VAZ, SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA ENAJUM**, em 14/10/2024, às 15:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3968539** e o código CRC **3ADBC134**.

Criado por [alyssa](#), versão 11 por [alyssa](#) em 04/10/2024 12:08:32.